

**05/07/2024 | TECA VCP 015/2024**

## **ARMAZENAMENTO DE CARGAS DG - DANGEROUS GOODS (ERRATA)**

Prezados(as) Clientes,

Em conformidade com o artigo 27 da Instrução Normativa RFB nº 2.143, de 13 de junho de 2023, que introduziu o sistema Controle de Carga Trânsito - CCT Aéreo, comunicamos que a partir de 27/07/2024 todas as cargas que requerem tratamento especial, incluindo as que optem pela nacionalização em zona secundária, apontadas como DG (*Dangerous Goods – IATA Regulations Ed. 65*), serão segregadas e armazenadas em área dedicada, incluindo também os cuidados na movimentação e armazenagem previstos na FISPQ e MSDS o que acarretará a cobrança respectiva, conforme a tarifa de armazenagem vigente (Tabelas 7+8 ou 11). Para clientes que optem pela nacionalização em outra Zona Primária, haverá a segregação e armazenamento em área dedicada e será mantida a cobrança na respectiva tabela (Tabela 9).

Quaisquer informações complementares, nossos canais de atendimento seguem à disposição para dirimir dúvidas, esclarecer, orientar e colaborar.

Telefone: (19) 3725-6726 / 3725-5238

E-mail: [corecargo@viracopos.com](mailto:corecargo@viracopos.com)

Site: [www.viracopos.com](http://www.viracopos.com)

Atenciosamente,

**Gerência Comercial de Cargas  
Aeroportos Brasil Viracopos**



**Siga-nos nas redes sociais!**



@AeroportoVCP



@viracopos\_airport



Aeroportos Brasil Viracopos S.A.